

EDITAL DE COLETA DE PREÇOS 021/2023
ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Todos os serviços deverão ser executados seguindo as melhores práticas de execução e em conformidade das Normas ABNT (Associação brasileira de normas técnicas), normas de segurança do trabalho, projetos apresentados e orientações dadas pela área gestora;

2.2. É responsabilidade da **CONTRATADA** buscar obter conhecimento junto a área gestora quanto ao local dos serviços, os materiais disponíveis na área, a natureza, as características do solo e outros dados que possam influenciar no desenvolvimento dos trabalhos solicitados, não podendo alegar o desconhecimento de tais elementos;

2.3. Os serviços serão executados conforme orientação da área gestora da **FUNDAÇÃO** e em caso de não serem aprovados ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, serão refeitos por conta da **CONTRATADA**, estando sujeita, inclusive, as penalidades previstas no contrato;

2.4. A prestação de serviço ocorrerá em horário comercial, de segunda e sexta-feira;

2.5. Em casos excepcionais, os serviços deverão ser executados em período fora de horário comercial, como finais de semana e feriados ou até período noturno, de acordo com a liberação dos setores e áreas do hospital;

2.6. Em situações emergenciais, fora do horário comercial, fica a **PROPONENTE** responsável por prestar atendimento em até 30 (trinta) minutos. A **PROPONENTE** não cobrará o atendimento em horário extraordinário, quando caracterizado como urgência e emergência;

2.7. Todo material fornecido pela **CONTRATADA** deverá ser novo e de primeira linha, sem defeito de fabricação, e ter previa aprovação da **FUNDAÇÃO**. Quando a **FUNDAÇÃO** rejeitar algum material, a **CONTRATADA** deverá retirar os materiais rejeitados, correndo as suas expensas os custos para substituição;

2.8. As marcas utilizadas no hospital são referenciais. Outras marcas poderão ser aceitas mediante aprovação da **FUNDAÇÃO**;

2.9. Todos os materiais retirados ou aplicados nos serviços, serão de responsabilidade da **CONTRATADA** e devem ser estocados em local apropriado de maneira organizada, não podendo acumular-se de forma que prejudiquem o livre trânsito de pedestres, segurança e agridade o meio ambiente;

2.10. Todos os serviços de instalações elétricas e hidráulicas deverão ser testados e validados pela área gestora, podendo ela solicitar revisão, reparo ou até refazer o serviço;

2.11. Os serviços serão executados, na maioria das vezes, em setores ocupados e em funcionamento, portanto a **CONTRATADA** deverá sempre manter o local do serviço limpo de entulho e sujeidade;

2.12. É de responsabilidade da **CONTRATADA** o fornecimento de ferramentas, equipamentos, ou seja, todo material, maquinário e ferramental necessário para o cumprimento deste contrato;

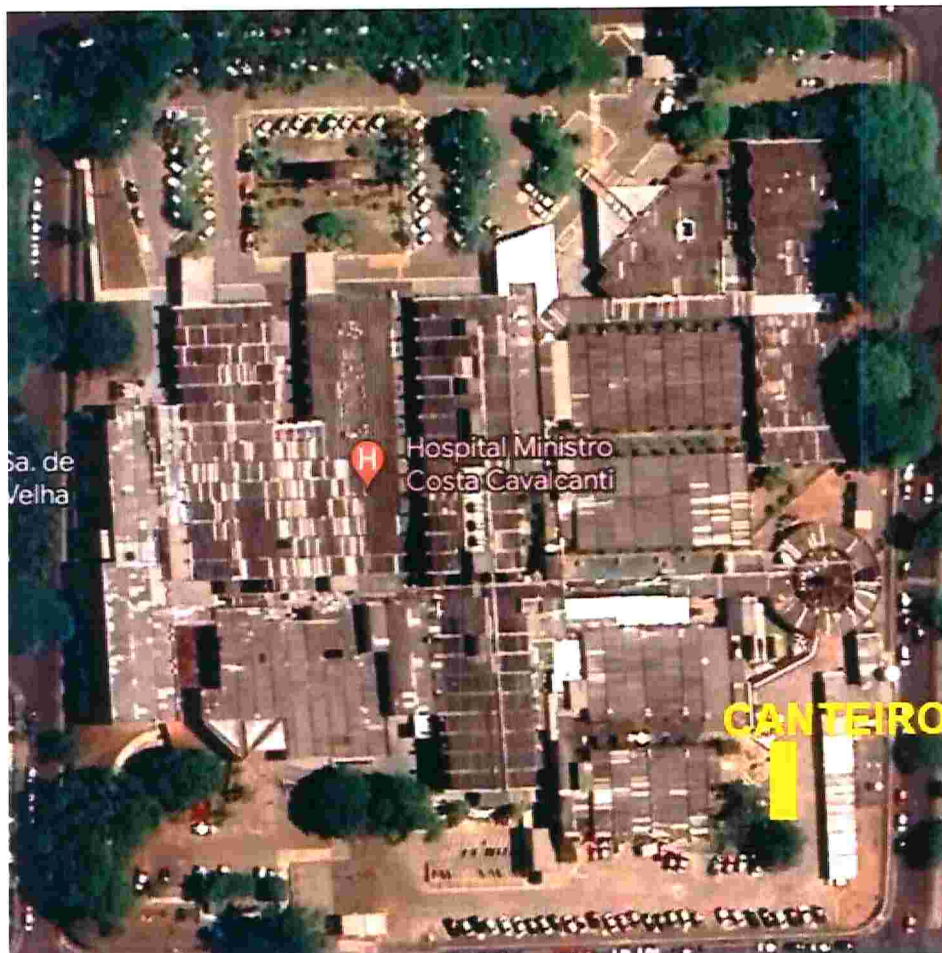
2.13. É responsabilidade da **CONTRATADA** fornecer todos os EPI's e EPC's a serem utilizados na prestação dos serviços, de primeira qualidade e de acordo com as normas vigentes;

2.14. Contratar seguro de responsabilidade civil e de acidente pessoal ou declarar de sua responsabilidade a cobertura total de qualquer acidente que ocorra durante a execução dos serviços;

EDITAL DE COLETA DE PREÇOS 021/2023
ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3. DAS INSTALAÇÕES

3.1. Será disponibilizado espaço para utilização como canteiro de obras, o local a ser cedido pela **FUNDAÇÃO** em subcomodato, ficando responsável pela mobilização, manutenção e operação de todas as suas instalações durante o período de vigência do contrato, com dimensões de aproximadamente 13,20m por 6,50m, totalizando 85,80 m², no local apresentado abaixo:



3.2. Será disponibilizado um local para a **PROPOSTANTE** utilizar como sala administrativa, com dimensões de aproximadamente 4,00m por 3,45m, totalizando 13,80 m², incluindo estrutura mínima contendo: ar-condicionado e ponto elétrico.

3.3. A **CONTRATADA** deverá apresentar em até 5 (cinco) dias uteis o projeto do canteiro de obras para aprovação da área gestora da **FUNDAÇÃO**;

3.4. Ficará a cargo exclusivo da **CONTRATADA** todas as providências correspondentes as instalações provisórias dela. Compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços. Será de responsabilidade da **CONTRATADA** a limpeza e remoção dos entulhos do canteiro e suas instalações;

3.5. A infraestrutura cedida em subcomodato a **CONTRATADA** será de sua inteira responsabilidade e só poderá ser utilizada exclusivamente para o desenvolvimento das atividades relativas ao objeto deste contrato, devendo ser restituída a **FUNDAÇÃO** nas mesmas condições em que foi disponibilizada.

EDITAL DE COLETA DE PREÇOS 021/2023
ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.15. Não utilizar para qualquer finalidade dissociada do corrente contrato qualquer recurso recebido permanente ou temporariamente;

2.16. Atender as orientações técnicas do SESMT (ANEXO V);

2.17. Colocar à disposição número de empregados suficientes e capacitados para o atendimento das demandas, conforme volume médio estimado de ordens de serviços disposto neste Edital;

2.18. Dispor de recursos materiais constituídos por conjuntos de ferramentas, maquinários e outros necessários para atendimento do objeto contratado;

2.19. Providenciar às suas expensas, anualmente, emissão da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, dos serviços objeto deste contrato, devidamente assinada pelo engenheiro ou arquiteto responsável técnico pelo serviço, para os arquivos da **FUNDAÇÃO**.

2.20. Atender o acordo de nível de serviços disposto, conforme abaixo:

 NÍVEL DE PRIORIDADE DE ATENDIMENTO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL Processo: Manutenção Data: 29/09/2023		
PRIORIDADE	TEMPO PARA PRIMEIRO ATENDIMENTO	TEMPO PARA REPARO
EMERGÊNCIA	Até 15 minutos	Até 8 horas
URGENTE	Até 40 minutos	Até 16 horas
ALTA	Até 80 minutos	Até 32 horas
MÉDIA	Até 120 minutos	Até 40 horas

<p>EMERGÊNCIA</p> <ul style="list-style-type: none"> • EXPÕEM PESSOAS EM SITUAÇÕES DE ALTO RISCO • IMPEDE AS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS CAUSANDO PREJUÍZO AO PACIENTE • AFETA INFRAESTRUTURA OU AMBIENTE COM ALTO IMPACTO FINANCEIRO <p align="center">A OS PRECISA DE ATENDIMENTO IMEDIATO!</p>
<p>URGENTE</p> <ul style="list-style-type: none"> • EXPÕEM PESSOAS EM SITUAÇÕES DE RISCO • IMPEDE PARCIALMENTE AS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS PODENDO CAUSAR PREJUÍZO AO PACIENTE • AFETA INFRAESTRUTURA OU AMBIENTE COM RAZOÁVEL IMPACTO FINANCEIRO <p align="center">A OS PRECISA DE ATENDIMENTO RÁPIDO!</p>
<p>ALTA</p> <ul style="list-style-type: none"> • IMPEDE, MESMO QUE PARCIALMENTE, AS ATIVIDADES NÃO ASSISTENCIAIS <ul style="list-style-type: none"> • AFETA MOBILIÁRIO OU EQUIPAMENTOS DE APOIO. <p align="center">A OS PODE AGUARDAR O ATENDIMENTO SEM QUE A SITUAÇÃO SE AGRAVE</p>
<p>MÉDIA</p> <ul style="list-style-type: none"> • SEM IMPACTO NO SERVIÇO OU PRODUTIVIDADE

EDITAL DE COLETA DE PREÇOS 021/2023
ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES

4.1. Todos os itens serão medidos conforme as unidades apresentadas na planilha de preços.

- I. **M (metros):** Os itens quantificados por M serão pagos conforme a unidade padrão em planilha orçamentária, efetivamente executado, devendo este estar concluído e aprovado pela **FUNDAÇÃO**.
- II. **M² (metro quadrado):** Os itens quantificados por M² serão pagos conforme a unidade padrão em planilha orçamentária, efetivamente executado, devendo este estar concluído nos respectivos locais e aprovado pela **FUNDAÇÃO**.
- III. **M³ (metro cúbico):** Os itens quantificados por M³ serão pagos conforme a unidade padrão em planilha orçamentária, efetivamente executado, devendo este estar concluído em obra e aprovado pela **FUNDAÇÃO**.
- IV. **UN (unidade):** Os itens quantificados por UN serão pagos conforme a unidade padrão em planilha orçamentária, efetivamente executado, considerando as etapas previstas anteriormente, devendo este estar concluído nos respectivos locais e aprovado pela **FUNDAÇÃO**.
- V. **CJ (conjunto):** Os itens quantificados por CJ serão pagos conforme a unidade padrão em planilha orçamentária, efetivamente executado, considerando as etapas previstas anteriormente, devendo este estar concluído nos respectivos locais e aprovado pela **FUNDAÇÃO**. Itens relacionados a instalações deverão estar em pleno funcionamento validados através de teste, conferido e aprovada para pagamento do item.
- VI. **VB (verba):** Os itens quantificados por VB serão pagos conforme a unidade padrão em planilha orçamentária, efetivamente executado, devendo este estar concluído em obra e aprovado pela **FUNDAÇÃO**. Itens relacionados a instalações deverão estar em pleno funcionamento validados através de teste, conferido e aprovada para pagamento do item.
- VII. **KG (quilograma):** Os itens quantificados por KG serão pagos conforme a unidade padrão em planilha orçamentária, efetivamente executado, devendo este estar concluído em obra e aprovado pela **FUNDAÇÃO**.

4.2. Itens relacionados a instalações deverão estar em pleno funcionamento validados através de teste, conferido e aprovada para pagamento do item.

4.3. Estão inclusos na execução dos itens todos os custos de fornecimento, instalação/montagem, fixação, com acessórios e demais materiais de aplicação e consumo, além de toda mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para execução dos trabalhos.

5. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A **FUNDAÇÃO**, por meio da Divisão de Manutenção, fiscalizará a execução do contrato, não importando essa fiscalização em redução ou supressão da responsabilidade da **CONTRATADA** por eventual erro, falha ou omissão, exceto se decorrentes de determinações emanadas da **FUNDAÇÃO**, das quais a **CONTRATADA** tenha discordado, por escrito, com antecedência necessária para não prejudicar o andamento de nenhum serviço, que não poderá ultrapassar dois dias úteis da determinação.

EDITAL DE COLETA DE PREÇOS 021/2023
ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.2. A Divisão de Manutenção deverá fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no **CONTRATO**, devendo, ainda:

- I. Decidir, em nome da **FUNDAÇÃO**, todas as questões relacionadas com os serviços do **CONTRATO**;
- II. Suspender a execução dos serviços, em qualquer estágio, sempre que considerar a medida necessária, que não esteja sendo executado na conformidade das Normas ABNT (Associação brasileira de normas técnicas), de segurança do trabalho, projetos e orientações.
- III. Recusar a execução de obras defeituosas ou insatisfatórias e exigir a remoção e/ou correção dessas na extensão considerada necessária;
- IV. Ajustar com o representante/responsável técnico da **CONTRATADA** as alterações na sequência da execução das obras;
- V. Assegurar à **CONTRATADA** a plena disponibilidade dos locais onde serão executadas as obras/reformas objeto do **CONTRATO**;
- VI. Encaminhar à **CONTRATADA**, por escrito, as comunicações que se fizerem necessárias;
- VII. Recusar serviços executados em desacordo com os anexos e demais disposições deste edital;
- VIII. Controlar o andamento dos trabalhos em relação aos tempos de execução de ordens de serviço de acordo com as prioridades estabelecidas pela **FUNDAÇÃO**;
- IX. Todas as comunicações trocadas entre **FUNDAÇÃO** e a **CONTRATADA**, relacionadas com a execução do **CONTRATO**, deverão ser registradas por e-mail, entre o responsável técnico da **CONTRATADA** e a fiscalização da **FUNDAÇÃO**;
- X. Exercer todos os atos necessários para cumprimento do **CONTRATO**.

Elaboração:



LUCAS HENRIQUE AVILA
Gerente da Divisão de Manutenção



ALEXANDRA RENATA MICHELON
Gerente Departamento Administrativo